



SELEÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO 2022

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

A documentação comprobatória destina-se a comprovar todas as atividades declaradas ou informações prestadas pelo candidato no *Formulário de Inscrição*. Referem-se às cópias de documentos comprobatórios das atividades realizadas e das informações prestadas, e **devem estar numeradas** conforme o *Formulário de Inscrição*. Este documento visa a orientar ao candidato como proceder com esta documentação:

1 Não serão aceitas, como documentação comprobatória, cópias de documentos não oficiais, documentos emitidos por entidades não reconhecidas ou por profissionais não identificados devidamente com assinatura e carimbo.

2 Cada documento comprobatório referente à informação listada no *Formulário de Inscrição* deverá ter o número de identificação do mesmo marcado de forma clara no canto superior direito da página. Caso um documento comprobatório seja o mesmo para diferentes itens como, por exemplo, participação em evento e apresentação de trabalho, este mesmo deverá ser duplicado e adicionado nos dois locais específicos dos itens. Caso o documento não seja duplicado, o mesmo será considerado apenas no item em que foi indicado pelo candidato.

3 Atestado de residência em município a mais de 250km de Belo Horizonte com necessidade de mudança: Candidatos provenientes de municípios localizados a mais de 250km de Belo Horizonte, comprovando a necessidade de mudança de domicílio receberão um bônus de 15% sobre sua pontuação final. A comprovação desta necessidade de mudança deverá ser atestada por meio de comprovante de residência bem como em formulário próprio assinado pelo candidato e pelo Coordenador da Área de Concentração.

4 Política de Ações Afirmativas para solicitantes que autodeclararam, durante o processo seletivo, serem negros (pretos e pardos), indígenas ou com deficiência (Res. CEPE 02/2017): Candidatos que, **durante o processo de seleção**, autodeclararam serem negros (pretos e pardos), indígenas ou com deficiência receberão um bônus de 15% sobre sua pontuação final. Os documentos comprobatórios dessas condições entregues para a inscrição ao processo seletivo deverão ser anexados durante o processo de solicitação de bolsas.

5 Conceitos obtidos no período do curso vigente: Este item se aplica apenas aos alunos com atividade em curso (mestrado ou doutorado) no Programa de Pós-Graduação em Odontologia há, pelo menos, 01 (um) ano. Alunos com conceitos inferiores a “B” terão redução de 15% (quinze por cento) da sua pontuação final. A comprovação será feita pelo histórico escolar obtido na “Minha UFMG” (<https://minha.ufmg.br>).

6 Monitoria, Iniciação Científica e Bolsista de Extensão: Os documentos relativos a esse item devem conter o nome do candidato, nome da instituição em que a atividade foi realizada, nome da disciplina da monitoria ou do projeto de extensão, assinatura do representante do órgão regulamentador dessa atividade na instituição de origem, número de meses em que a atividade foi realizada.

7 Produção Bibliográfica: artigos completos em periódicos: Será considerada documentação comprobatória a cópia da primeira página do artigo desde que a mesma contenha os nomes dos autores, título do trabalho, nome da revista científica, número do ISSN da revista e das páginas (inicial e final) e o ano da publicação. Caso não compreenda todas estas informações, deverão ser encaminhadas as páginas do fascículo que permitam extrair esses dados. Artigos aceitos para publicação serão considerados desde que comprovados pela carta de aceite.

A classificação adotada para os artigos será baseada no **Qualis vigente da Área de Odontologia**, disponibilizado pelo site <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>. A classificação WebQualis da revista de cada artigo deverá ser impressa e anexada à comprovação dos mesmos. Caso a revista não esteja classificada para esta Área, a Comissão de Bolsas, baseada nos **critérios adotados pela Área de Odontologia**, procederá quanto à sua classificação.

8 Produções bibliográficas ou técnicas nacionais e internacionais

- a) Autor de Livro:** Só serão considerados como certificados válidos aqueles comprovados pela cópia da capa e contracapa do livro que contenham todas as seguintes informações: nome do candidato como **autor** do livro, nome do livro, número de páginas e ISBN. Outras modalidades de participação, tais como editor, organizador, tradutor, não serão consideradas.
- b) Autor de capítulo de livro:** Só serão considerados como certificados válidos aqueles comprovados pela cópia da capa e contracapa do livro com ISBN e da primeira e última páginas do capítulo onde se deve constar o nome do candidato como autor do capítulo.
- c) Artigo de divulgação científica:** Serão considerados os certificados que contenham a capa da revista e das páginas inicial e final do artigo contendo o nome do candidato como autor.
- d) Resumos publicados:** Serão considerados os certificados que especifiquem que o candidato é autor do resumo. São considerados resumos aqueles constituídos por apenas

um parágrafo contínuo, comprovados pela capa dos Anais/Periódico onde foi publicado e pela cópia do resumo.

9 Apresentador/Apresentadora oral de trabalhos em eventos científicos: serão considerados os certificados que comprovem que o candidato, **de fato, apresentou o trabalho.**

10 Organização/coordenação de evento: Serão considerados os certificados que especifiquem que o candidato tenha organizado/coordenado um evento nacional ou internacional (Simpósio, Congresso, Curso ou Encontro Científico) na área de Odontologia.

11 Período sob análise: Para os itens relacionados à produção bibliográfica, técnica e premiações (Itens 9 a 13 no *Formulário de Inscrição*) serão considerados apenas de 2019 a 2022.

Comissão de Bolsas:

Prof.Dr. Mauro Henrique Nogueira Guimarães de Abreu (Presidente)

Prof.Dr. Felipe Paiva Fonseca

Profa.Dra. Renata de Castro Martins

Profa.Dra. Carolina Bosso André

MS. Jéssica Madeira Bittencourt (representante discente)

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2022